



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a  
**Ordem dos Contabilistas Certificados**

e a  
**Clínica Dr. João Neto & Dra. Joana Mourão**

**PRIMEIRA OUTORGANTE:** Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva n.º 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por **OCC e/ou Primeira Outorgante.**

**SEGUNDA OUTORGANTE:** Clínica Dr. João Neto & Dra. Joana Mourão, NIPC n.º 508529581 com sede na Av. da Boavista 834 1º e 2º andar, representada neste ato por Joana Mourão, na qualidade de Diretor Clínico, adiante designada por Clínica Dr. João Neto & Dra. Joana Mourão e/ou **Segunda Outorgante.**

### **CONSIDERANDO QUE:**

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus cerca de 70.000 membros;
- c) A *Clínica Dr. João Neto & Dra. Joana Mourão* é uma empresa com mais de 25 anos de funcionamento e trabalho, sempre a melhorar a qualidade dos seus serviços de modo a trazer o melhor tratamento ao paciente.



**ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS**

Handwritten initials and a blue checkmark.

**DR. JOÃO NETO**  
Membro da Ordem dos Contabilistas Certificados

- d) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a **OCC** e Clínica Dr. João Neto & Dra. Joana Mourão

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus Membros e Colaboradores e através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus Membros e Colaboradores a conhecer os serviços disponibilizados pela Clínica Dr. João Neto & Dra. Joana Mourão, através dos meios acima elencados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Clínica Dr. João Neto & Dra. Joana Mourão compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus pacientes através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website e redes sociais ;
2. Todos os membros, colaboradores e familiares de 1º grau terão desconto de 20% sobre toda a nossa tabela de preços.
3. Para beneficiar das condições previstas nos números anteriores, os membros da OCC deverão apresentar a respetiva cédula profissional e os colaboradores deverão apresentar declaração emitida pela OCC para o devido efeito.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

1. A Segunda Outorgante deverá mencionar se, na eventualidade de promover campanhas ou promoções, estes são cumuláveis com os benefícios que pretendem conceder, considerando-se cumuláveis na ausência de menção expressa em sentido contrário.



ORDEM  
dos CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS

f H



2. A Segunda Outorgante deverá, através do interlocutor deste Protocolo, prestar os esclarecimentos às pessoas mencionadas no ponto 2, da cláusula terceira.

#### CLÁUSULA QUINTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsável integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

#### CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

#### CLÁUSULA OITAVA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

**OCC**

Exma. Sra.:  
Paula Francisco

**(Nome da terceira entidade)**

Dr. João Neto  
Telefone: 226067379



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



Telefone: 217 999 700  
E-mail: geral@occ.pt  
Site: [www.occ.pt](http://www.occ.pt)

E-mail: [clidenteporto@gmail.com](mailto:clidenteporto@gmail.com)  
Site: <https://clincadrjoaoneto.pt>

#### CLÁUSULA NONA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 22 de outubro de 2024, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante